



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 **DE, 04 DE MARÇO DE 2020.**

Concede reajuste de vencimento básico aos Servidores da Câmara Municipal de Abre Campo/MG constante do Anexo IV da Resolução 002/2014, com posterior alteração da Resolução 01/2016, com posterior alteração da Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 03/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os vencimentos básicos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, aos 04 de março de 2020.


César Netto Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA 2616,50 ATUALIZADA:

FUNÇÃO		VALOR R\$
01	SECRETÁRIO GERAL - SG	R\$ 2.878,15
01	CONTADOR - CC	R\$ 1.662,21
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO I – SE I	R\$ 1.333,80
01	PORTEIRO - P	R\$ 1.149,50
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	R\$ 1.149,50
01	CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.384,83
02	VIGIAS	R\$ 1.149,50



César Netto Rosa
César Netto Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.